

LEI Nº 772/06, DE 12 DE MAIO DE 2006.

“Autoriza abertura Crédito Especial”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo com fulcro no Inciso II do Art. 1º e no Inciso III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir “Crédito Especial” no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas unidades orçamentárias e Programas de Trabalho adiante discriminados, para fazer face a despesas com serviços de terceiros na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com equipamentos e material permanente na Secretaria Municipal de Assistência Social, assim distribuído:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Gabinete do Secretário
Vínculo **SALÁRIO EDUCAÇÃO**
06.01.33.90.39 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
06.01.33.90.39.12 Educação
06.01.33.90.39.12.361 Ensino Fundamental
06.01.33.90.39.12.361.029 Manutenção do ensino fundamental, inclusive jovens e adultos
06.01.33.90.39.12.361.029.2.136 Manutenção e operacionalização do ensino fundamental
R\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Gabinete do Secretário
Vínculo **RECURSOS ORDINÁRIOS**
06.01.33.90.39 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
06.01.33.90.39.13 Cultura
06.01.33.90.39.13.392 DIFUSÃO CULTURAL
06.01.33.90.39.13.392.028 Renovação e manutenção da cultura
06.01.33.90.39.13.392.028.2.119 Manutenção e operacionalização da cultura
R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gabinete do Secretário
Vínculo **RECURSOS ORDINÁRIOS**
11.01.44.90.52 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
11.01.44.90.52.08 Assistência Social
11.01.44.90.52.08.122 Administração Geral
11.01.44.90.52.08.122.015 Apoio Administrativo a SEMAS
11.01.44.90.52.08.122.015.2.066 Manutenção e operacionalização/SEMAS
R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Vínculo **RECURSOS ORDINÁRIOS**
11.02.44.90.52 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
11.02.44.90.52.08 Assistência Social
11.02.44.90.52.08.243 **ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
11.02.44.90.52.08.243.016 Proteção Social
11.02.44.90.52.08.243.016.1.072 Manutenção e operacionalização do Programa Bolsa Família
R\$ 10.000,00

Art. 2º - Fica o Elemento de Despesa da Ação Orçamentária 133 – “Capacitação de profissionais do ensino e pessoal de apoio”, da Unidade 1 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, alterado de 30 – “Material de Consumo”, para 39 – “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA”, corrigindo a classificação para 06.01.339039.12.361.030.020.2.133.

Art. 3º - Os recursos para atender ao presente Crédito Especial advirão de anulação de dotações da Unidade 1 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades 1 e 2 da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela anexa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	ANULA	SUPLEMENTA
06.01.44.90.51.12.361.030.1.137 Salário Educação	Construção de quadra poliesportiva	300.000,00	
06.01.33.90.39.12.361.029.2.136 Salário Educação	Manutenção e operacionalização do ensino fundamental		300.000,00
06.01.33.90.30.13.392.028.2.119 Recursos Ordinários	Manutenção e operacionalização da cultura	20.000,00	
06.01.33.90.39.13.392.028.2.119 Recursos Ordinários	Manutenção e operacionalização da cultura		20.000,00
11.01.33.90.39.08.122.015.2.066 Recursos Ordinários	Manutenção e operacionalização/SEMAS	7.000,00	
11.01.33.90.39.08.122.015.2.067 Recursos Ordinários	Manutenção e operacionalização/Conselhos Municipais	8.000,00	
11.01.33.90.39.08.244.016.2.078 Recursos Ordinários	Operacionalização do Convênio Inclusão Produtiva	5.000,00	
11.01.44.90.52.08.122.015.2.066 Recursos Ordinários	Manutenção e operacionalização do Programa Bolsa Família		20.000,00
11.02.33.90.39.08.243.016.1.072 Bolsa Família	Manutenção e operacionalização/SEMAS	10.000,00	
11.02.44.90.52.08.243.016.1.072	Manutenção e operacionalização do Programa Bolsa Família		10.000,00
	TOTAL	350.000,00	350.000,00